



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 528/XII/4.ª

Peticionário: FENPROF –
Federação Nacional dos
Professores

N.º de assinaturas: 4.308

Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade – Região Norte



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

I – Nota Prévia

A petição objeto do presente relatório tem como primeiro signatário a FENPROF – Federação Nacional dos Professores – e tem 4308 signatários. A petição deu entrada na Assembleia da República em 15 de junho de 2015, tendo-lhe sido atribuído o nº 528/XII/4ª. Baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, na qual foi admitida em 23 de junho de 2015. Foi designada a Deputada Heloísa Apolónia, do Grupo Parlamentar o PEV, para a produção do respetivo relatório.

Contendo mais de 1000 assinaturas, a Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, determina a audição de peticionários, a qual foi realizada na Comissão de Educação Ciência e Cultura, no dia 30 de junho de 2015.

Foram pedidos esclarecimentos a diversas entidades: Ministério da Educação e Ciência, Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Confederação Nacional independente de Pais e Encarregados de Educação, Confederação Nacional das Associações de Pais. Não chegaram à Assembleia da República quaisquer respostas aos pedidos de esclarecimento solicitados.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

II – Objeto da Petição

Através da petição nº 528/Xli/4ª, os peticionários relembram preceitos contidos na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Sistema de Ensino, que vincam a obrigação do Estado criar uma rede de estabelecimentos de ensino público que cubra as necessidades da população. Face a este quadro, não colocando em causa a existência da oferta de ensino privado, condenam, contudo, o desvio de dinheiros públicos, que consideram que deveria estar a ser investido na escola pública, para financiar as ofertas privadas de ensino.

Os peticionários demonstram a sua indignação face a esta realidade, especialmente quando consideram acrescer o facto de se assistir a um subfinanciamento da escola pública, que vive com muitas dificuldades financeiras, muitas vezes com prejuízo para o regular e diário funcionamento da escola. De resto, os peticionários são da opinião que o novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo se assume como um instrumento de favorecimento ao ensino privado.

Face a esta realidade apontada pelos peticionários, reclamam:

- O fim do aumento do financiamento das instituições privadas de ensino;
- O fim do desperdício de recursos humanos altamente qualificados, de modo a reforçar a escola pública;
- O fim progressivo dos contratos de associação com escolas privadas, em cuja área de implantação exista escola pública para todas as crianças;
- A avaliação pela Assembleia da República da promoção do ensino privado em detrimento da escola pública e divulgação pública dos resultados;
- A responsabilização civil e criminal de quem prejudicou o erário público;
- A responsabilização civil e criminal de proprietários e direções de colégios que usaram dinheiros públicos para outros fins que não os da educação, lesando o Estado.

Os peticionários especificam que:

- no distrito de Aveiro existiam, em 2011, 9 escolas com contrato de associação, concentradas em 7 dos 19 concelhos do distrito, frequentadas por 6.203 alunos distribuídos por 258 turmas. Nas áreas de implantação de todos estes estabelecimentos privados de ensino existem escolas públicas com resposta para estes alunos, assistindo-se, contudo, a um desinvestimento na escola pública.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- no distrito do Porto são 8 os colégios com contrato de associação, com 6.457 alunos, distribuídos por 244 turmas e com 702 professores, garantindo que a ocupação da oferta pública se encontra muito longe de estar esgotada. Sublinham ainda que uma turma de uma escola privada custa mais 15.000€ anuais do que uma da escola pública, resultando daí, face aos números apresentados, que se poderia estar a poupar 3.660.000€ se os alunos estivessem a frequentar um estabelecimento público de ensino onde têm vaga, em vez do Estado estar a financiar a escola privada.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

III – Análise da Petição

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, foi localizado um projeto de resolução pendente sobre matéria conexas:

Projeto de 893/XII 3 Medidas de valorização da Escola Pública. PCP
Resolução

Por outro lado foram apreciados em 2014 os Projetos de Resolução respeitantes a matéria idêntica:

Projeto de 1186/XII 4 Racionalização dos contratos de associação na rede escolar garantindo a utilização da capacidade instalada nas escolas públicas BE
Resolução

Projeto de 1181/XII 4 Por uma Escola Pública que cubra as necessidades de toda a população PCP
Resolução

Já foram apreciadas várias petições, na presente legislatura, sobre matéria idêntica, respeitantes a outros distritos do país.

A petição nº 528/XII/4ª cumpre os requisitos formais estabelecidos.

O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de Novembro.

A matéria objeto da petição pode inserir-se no âmbito da competência legislativa da Assembleia da República e na de fiscalização dos atos do Governo e da Administração.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Audição dos peticionários

A audição foi realizada conjuntamente com a dos subscritores da Petição n.º 529/XII, no dia 30 de junho de 2015.

Os subscritores da Petição n.º 528/XII fizeram uma breve síntese das suas pretensões, referindo que se tem registado um desinvestimento na escola pública, com a conseqüente deterioração das suas condições e perda de qualidade. Afirmaram que, em todos os concelhos dos distritos do Porto e de Aveiro, existe resposta dos estabelecimentos públicos para todos os alunos, sem necessidade de o Estado recorrer aos contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Assim, reclamam, essencialmente, o fim de medidas que visam aumentar o financiamento das escolas privadas, com aumento da despesa pública e desperdício dos recursos do Estado, e o término dos contratos de associação com escolas privadas, quando na área exista oferta pública.

A Sra. Deputada Isilda Aguincha (PSD) afirmou que o PSD tem procurado promover a qualidade da escola pública e a melhoria da oferta, não ignorando o papel desempenhado pelas escolas privadas que, durante anos, permitiram colmatar necessidades do sistema. Defendeu que os pais devem poder optar e que os impostos que pagam devem servir para pagamento da educação seja o ensino público ou privado. Terminou, lembrando que a reorganização da rede escolar tem já alguns anos e que tem existido flexibilidade para, em conjunto com as autarquias, analisar as diferentes situações, tendo em conta o interesse das famílias, das comunidades e dos alunos.

O Sr. Deputado Agostinho Santa (PS) considerou que o ensino privado não pode contribuir para o desinvestimento e a degradação das condições das escolas públicas e afirmou que, pese embora não se tenha verificado um grande aumento do número de alunos nas escolas com contrato de associação, o grande problema é de natureza legal e prende-se com o regime concorrencial, que é anticonstitucional, devendo as escolas com contrato de associação existir apenas nos locais onde a oferta pública não é suficiente.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) fez uma breve resenha histórica dos contratos de associação e considerou que não existe distinção entre as escolas públicas e as escolas com contrato de associação, sendo que fazem ambas parte da rede pública de ensino. Fez referência às mudanças que, entretanto, ocorreram, no que diz respeito ao modelo dos contratos, defendeu que o serviço público pode ser facultado por prestadores de propriedade privada e manifestou ainda o desejo de o financiamento poder ser alargado para este tipo de contratos.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A Sra. Deputada Diana Ferreira (PCP) começou por lamentar que se desconheçam os resultados dos casos de ilegalidade detetados em escolas do grupo GPS e fez referência ao facto de ter sido autorizada a abertura de turmas em escolas com contratos de associação e recusada em escolas públicas. Afirmou que a redução do financiamento às escolas públicas é superior à registada nas privadas e lembrou que foram já encerradas 6500 escolas do 1.º ciclo, desde 2002. Terminou, fazendo alusão às propostas apresentadas pelo PCP, no sentido da valorização da escola pública.

O Sr. Deputado Luís Fazenda (BE) declarou que o BE não é contra o ensino privado, que tem o seu espaço, entendendo antes que este se deve pagar a si próprio, sem recorrer aos nossos impostos. Considerou que existe concorrência entre o público e o privado e que o Estado tem estado a financiar um conjunto de interesses, sendo que a redução dos apoios ao ensino particular não é proporcional à redução do financiamento à escola pública. Terminou, defendendo a revogação do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e a alteração das linhas mestras dos contratos, limitando-os aos locais onde a oferta pública não exista ou seja insuficiente.

A Sra. Deputada Heloísa Apolónia (PEV) saudou os petiçãoários, considerando que as várias petições apresentadas permitem dar uma dimensão nacional do problema, através de exemplos concretos a nível local. Considerou que não existe igualdade de oportunidades, em termos das condições oferecidas às escolas públicas e às escolas com contratos de associação, verificando-se um claro prejuízo das políticas educativas para a escola pública, e manifestou a sua preocupação face à destruição progressiva das funções sociais do Estado. Terminou, afirmando que as escolas privadas devem ter carácter supletivo, e não prioritário ou concorrencial.

Os subscritores da Petição n.º 528/XII afirmaram que as escolas com contrato de associação oferecem condições que a escola pública não pode disponibilizar e apresentaram o caso da Cooperativa de Ensino Didaxis, que tem capacidade financeira para assegurar o transporte aos seus alunos. Reconhecem que o ensino privado tem um importante papel a desempenhar, mas entendem que deve ter um carácter supletivo.

Terminaram, defendendo que todas as crianças têm o direito a uma educação de qualidade e nas devidas condições nas escolas públicas e lamentaram que existam escolas públicas com enormes potencialidades, mas que se encontram a definharem, indicando o caso da Escola do Infante, no Porto.

b) Pedidos de informação:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foram questionadas as seguintes entidades: Ministro da Educação e Ciência; Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo; Associação Nacional de Municípios Portugueses e Confederações de Pais, para que se pronunciassem sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Até ao momento ainda não foi remetida qualquer resposta, com exceção da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que pode ser consultada na página internet.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

V - Opinião do relator

A Deputada relatora, quer por via de diversas intervenções feitas na Assembleia da República quer por via de iniciativas legislativas que subscreveu, demonstra concordância com o a pretensão dos peticionários no que respeita à defesa da escola pública e subscreve a ideia de que as escolas privadas devem ter um regime supletivo e nunca concorrencial em relação às escolas públicas. A Deputada relatora subscreve também a opinião de que o financiamento que se está a verificar em relação a muitas escolas com contrato de associação é profundamente lesivo para o Estado e defende a alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

VI- Parecer

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.
2. Dado que a petição tem 4.308 subscritores, é obrigatória a sua apreciação em Plenário.
3. Da ausência de resposta, aos pedidos de esclarecimento feitos pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, por parte do Ministro da Educação e Ciência, a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e as Confederações de Pais, deve ser dado conhecimento à Senhora Presidente da Assembleia da República.
4. O presente relatório deve ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República para o devido agendamento em sessão plenária.

Assembleia da República, 20 de julho de 2015

A Deputada Autora do Parecer



(Heloísa Apolónia)

O Presidente da Comissão



(Abel Baptista)